



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia dos holerites de todos os procuradores municipais, de forma tratada (sem os nomes, número de matrícula ou dados que identifiquem o servidor), do período compreendido entre 01/01/2023 e 10/05/2024, discriminando todos os recebimentos e descontos.

**DESPACHO:**

### REQUERIMENTO N.º 61/2024

À Presidência:

*O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

**Requeiro** ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes à distribuição de cestas básicas realizada pela municipalidade, para conhecimento e fiscalização:

O vereador signatário, juntamente com outros pares desta Casa Legislativa, apresentou anteriormente, e o Plenário aprovou o Requerimento n.º 43/2024, solicitando informações relativas ao pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores municipais, inclusive sobre o recolhimento de FGTS e retenção de INSS e IR. A resposta enviada pela Prefeitura Municipal de Jardimópolis para esta Casa através do Ofício n.º 99/2024 foi genérica, ou seja, não disse que sim e nem que não.

Por outro lado, este vereador, que tem o dever de fiscalizar, recebeu de maneira informal o relato (que precisa ser confirmado) de que estariam ocorrendo recolhimentos de FGTS e INSS sobre honorários de sucumbência pagos aos procuradores municipais. Os honorários de sucumbência, de acordo com a Lei Municipal n.º 3345/2008, constituem remuneração profissional específica, aleatória, incerta e variável, de natureza civil, a nada se incorporando a qualquer título. Logo, a norma disciplinadora não autoriza recolhimento de FGTS, nem INSS com base na relação empregador/empregado – mas de forma autônoma.

Sendo assim, **requeiro** ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis os seguintes documentos, sob pena de ficar caracterizada infração ao Decreto Lei n.º 201/67 com as consequências dele decorrentes, sem prejuízo de medidas judiciais e representações no Ministério Público e TCE-SP:

1. Cópia dos holerites de todos os procuradores municipais, de forma tratada (sem os nomes, número de matrícula ou dados que identifiquem o servidor), do período compreendido entre 01/01/2023 e 10/05/2024.
2. Ressalto que esses holerites deverão conter, de forma discriminada, todos os recebimentos e descontos e a que título ocorreram em ambos os casos.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

  
Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco)  
Vereador